



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 591 , DE 26 DE Junho DE 1984.

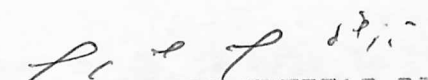
EMENTA: Considera de Utilidade Pública.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Cidade Parque Paulista - AMORA/ CPP, com sede provisória à Avenida 31 de Março, Quadra 88, no bairro Parque Paulista, 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 26 de Junho de 1984.


HYDEKEL MENEZES FREITAS LIMA
Prefeito.